



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	20/10/2024	8558	7650/2024	5464/2024	

Licitação
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **HELENA COLCHESKI** Matrícula 2087-7 CPF/CNPJ 045.791.529-30
Endereço RUA MIGUEL REGIS DE MIRANDA, 70 Bairro JARDIM GALILEIA
Cidade/UF Reserva/PR CEP 84320-000 Fone _____ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 748 719-6 78279-3

Classificação da despesa
4090 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Valor R\$ 175,40**

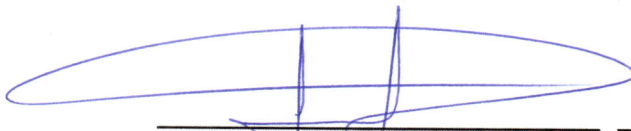
Outras informações
Retenções
Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 175,40

Servidor que autorizou o pagamento
269531 - LUCAS MACHADO RIBEIRO
Recursos _____ **Documento** _____ **Data** _____ **Valor** _____
00000 - Recursos Ordinários (Livres) _____ **Conta bancária 52248 - BANCO DO BRASIL** 20/10/2024 R\$ 175,40

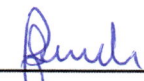
Recibo
Recebi do Município de Reserva, a importância de Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 5464/2024.

Assinatura: _____

Reserva, ____/____/____



LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal



JOCELIA TEREZINHA FAUSTINA SZEREMETA
Secretário(a) de Administração e Finanças



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **7650/2024** Emitido em **26/09/2024** Requisição Nº _____ Empenho Nº **5464/2024**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação _____
Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **HELENA COLCHESKI** Matrícula **2087-7** CPF/CNPJ **045.791.529-30**
Endereço **RUA MIGUEL REGIS DE MIRANDA, 70** Bairro **JARDIM GALILEIA**
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone _____ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 748 719-6 78279-3

Classificação da despesa _____
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo do empenho
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO R\$ 175,40
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social Valor liquidado
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO R\$ 175,40
4090 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo a Liquidar
R\$ 0,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 175,40

Servidor que autorizou a liquidação _____
269557 - MELINA ANDRADE JOSLIN MAROCHI

Vencimento da liquidação _____
26/10/2024

Histórico _____



Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva
Fone: 32768300 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número **5464/2024** Tipo **Ordinário** Emitido em **26/09/2024** Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação Tipo Sem licitação Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **HELENA COLCHESKI** Matrícula **2087-7** CPF/CNPJ **045.791.529-30**
Endereço **RUA MIGUEL REGIS DE MIRANDA, 70** Bairro **JARDIM GALILEIA**

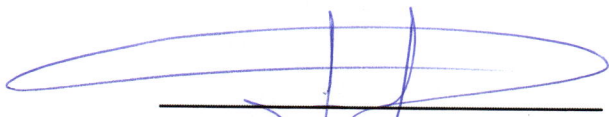
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **748** Agência **719-6** Conta **78279-3**

Classificação da despesa
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Saldo anterior**
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO **R\$ 9.332,81**
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social **Valor empenhado**
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **R\$ 175,40**
4090 00000 Recursos Ordinários (Livres) **Saldo atual**
Do Exercício **R\$ 9.157,41**

Outras informações

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE 05 CRIANÇAS ACOLHIDAS NO PASSEIO REALIZADO DIA 08/09/2024 NO PARQUE DO GUARTELÁ EM TIBAGI-PR.



LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

08/09/2024, 17:12

Imprimir DOCUMENTO...

Tibagi - Pr	
CNPJ: 55.013.818/0001-88	
p. adm. do munic. 153, Centro, Tibagi, PR	
self-service (Código: 21069090)	Vi. Total
Qtde.: 3,2558 UN: kg Vi. Unit.: 53,9	175,49
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	175,49
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	175,49

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 3581 Série: 1 Emissão: 08/09/2024 17:07:59 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 141241387937358 08/09/2024 17:08:06
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chave de acesso:

4124 0955 0138 1800 0188 8500 1000 0035 8116 6255 1193

Consumidor

CNPJ: 76.183.579/0001-81

Razão Social:

Informações de interesse do contribuinte

VENDA AO CONSUMIDOR

Secretaria de Estado de Fazenda do Paraná - Data/Hora da Consulta: 08/09/2024 17:12:45

Melina Andrade Joslin Marochi

Melina Andrade Joslin Marochi
Secretária da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021

THE BEST ACAI: tibagi - pr
CNPJ: 55.013.618/0001-88
pg-edmundo mercer, 150
tibagi, PR, 84300000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Consumidor Final

Detalhe da venda

PRODUTO	QTD UN	VL UN	VL Tot
self-service 9	3.256	R\$53.90	R\$175.4

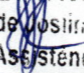
Qtd Total de Itens 1

Valor Total dos Produtos R\$175.4
9

QRCode NOTA FISCAL



Data: 08/09/2024 17:07:49

Melina Andrade  Marochi
Secretária da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021



ANEXO II – DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2013

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente	HELENA COLCHESKI
Matrícula	21623
Lotação	EDUCADORA SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Abrigo
Destino	TIBAGI/PR
Data	08/09/2024
Valor do REEMBOLSO	R\$ 175,40
Agência 0719	Conta 78279-3

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/ Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Visto Sec.Adm e Finanças
3581	08/09/2024	R\$ 175,40	THE BEST ACAI: TIBAGI - PR	
	TOTAL	R\$ 175,40		

Melina Andrade Joslin Marochi
Secretária da Assistência Social
Portaria 3032 de 04/01/2021

Helena Colcheski
Assinatura com identificação do Responsável
pela Prestação de Contas
Sob carimbo

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prestação de Contas:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> DESAPROVADA Valor a restituir: R\$	<input type="checkbox"/> APROVADA EM PARTE, Valor a restituir R\$
--	---	---

Observações: Realizado passeio com as crianças/adolescentes em acolhimento no parque Estadual do Guartelá em Tibagi/Pr.

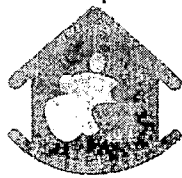
Nota fiscal nº, 3581 data de 08/09 no valor de R\$ 175,40 refere-se à despesa de sorvete que foram pago aos cinco acolhidos que foram no passeio.

Prefeitura Municipal de Reserva, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Setor de Contabilidade

Data 18/09/24
ASS Alana

JOCELIA T. F. SZEREMETA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA: 3031/2021



ACOLHE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes Reserva – Paraná

Projeto: Só remédio não trata, autocuidado e natureza.

1. Introdução

O Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes do município de Reserva Paraná tem a função de acolher crianças e adolescentes que estão temporariamente afastados do convívio com seus familiares com uma Medida de Proteção que se justifica no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA de 1990).

Atualmente o abrigo está acolhendo cinco pessoas, sendo duas crianças e três adolescentes. Além disto, contamos com sete servidoras que desempenham o trabalho e funcionamento do local, sendo elas: uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga, quatro educadoras sociais e três auxiliares de educadoras; estas duas últimas funções se revezam em duplas em uma jornada de trabalho de 24 horas por 48 horas.

Esta unidade de acolhimento é referenciada a Secretaria Municipal de Assistência Social e conseqüentemente financiada pela Prefeitura Municipal de Reserva. Conta com a fiscalização do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

A instituição precisa, conforme o documento *Orientações Técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes*:

ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. (BRASIL, p.67, 2009¹)

2. Justificativa

O presente projeto visa atender a demanda instituída no ECA de 1990 em seu artigo Art. 4º "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

A equipe técnica apontou a alta demanda de medicamentos psicoativos que os acolhidos precisam utilizar no seu cotidiano. Conforme pesquisa, os medicamentos utilizados, a curto prazo trouxeram benefícios para os pacientes, entretanto, a longo prazo observou-se "[...] deterioração da memória, dificuldades na resolução de problemas, perda na criatividade e deficiências na aprendizagem" (Whitaker, 2017, p. 180).

¹ BRASIL. Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.





O artigo de FRANCO (2021) aponta que crianças e adolescentes que fazem uso de associação de medicamentos, estão correndo sério risco de sofrer os efeitos das interações medicamentosas causadas por associações de fármacos, sem contar os efeitos colaterais e indesejáveis, dos quais pode-se sublinhar até mesmo a dependência química, física e psíquica, dessas substâncias. Assim, salienta-se o fato de que ter a medicação como único recurso de tratamento não promove desenvolvimento psíquico e muito menos aprendizagem.

Com isso, planejamos uma atividade a ser executada em lugar paradisíaco para mudar a cultura de que tudo se resolve com remédio. Nesta atividade, propomos um passeio com piquenique para andar descalço apreciar a vista da natureza, ouvir o barulho das águas e dos insetos e pássaros, sentir o frescor do vento e o calor do sol, tomar banho de cachoeira e até brincar nos panelões do leito do rio como formas alternativas de autocuidado incentivando aos *brilhos*.²

O projeto não tem o objetivo de criar qualquer resistência à medicação prescrita por profissionais em saúde, mas incentivar o contato com a natureza como inibidor de gatilhos e alternativa de autocuidado natural.

3. Programação

A atividade planejada é um passeio ao Parque Estadual do Guartelá em Tibagi no qual a grande atração é a beleza natural do 6º maior cânion do planeta em extensão, o “Cânion do Rio Iapó”, beleza esta enriquecida pela Cachoeira da Ponte de Pedra, derivada da força das águas do Córrego Pedregulho.

A ação da água e do vento durante milhares de anos esculpiu estruturas como lapas, fendas, grotas e formas curiosas sobre as rochas areníticas, expondo feições ruiformes em pequena escala e uma enorme fenda entre paredões rochosos. No Parque há, ainda, pinturas rupestres que datam aproximadamente 7.000 anos e que foram deixadas em rochas e lapas por indígenas, primeiros habitantes da região.

Os visitantes do Parque podem caminhar por trilhas interpretativas, contemplar a paisagem, visitar sítios pré-históricos, banhar-se, na área permitida, nas piscinas naturais também conhecidas como “panelões” ou “panelas de sumidouros”, observar as espécies de fauna e flora.

Acesso aos panelões do Arroio Pedregulho (banho permitido), ao mirante do cânion do Rio Iapó, à cachoeira Ponte de Pedra. E quiosques com água potável, sanitários, pontos de descanso e relaxamento, sendo permitidos lanches frios (piqueniques).

Data do passeio 08 de setembro de 2024.

4. Orçamento

² brilhos como contrário de gatilhos



O passeio envolve servidores, utilização do veículo e suas despesas e solicitação de itens para piquenique, sendo pão com presunto, queijo, tomate e alface, carne para churrasco, frutas, bolo, leite condensado e arroz.

Os itens de alimentação correm por despesa do repasse continuado para o acolhimento do fundo estadual para o município. As despesas de servidores e veículos correm conforme as despesas da secretaria de assistência social.

Os custos adicionais do passeio possuem base legal na Lei Municipal Nº. 1389, DE 11 DE JULHO DE 2023 e pensando no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Contar com recurso financeiro para eventualidade. Apesar de prevermos a alimentação durante o passeio, as crianças poderiam acessar itens de vendedores locais, como picolés, pipocas ou outros itens disponíveis.

Reserva, 15 de agosto de 2024.

5. Monitoramento da execução do projeto em 27 de setembro de 2024.

Para o monitoramento utilizamos o relato das educadoras, fotos, e solicitamos aos acolhidos que nos contassem como foi o passeio e como se sentiram (atividade executada na sexta-feira 13 de setembro de 2024).

O passeio ocorreu conforme previsto, em 8 de setembro. Os acolhidos divertiram-se com as águas frescas do parque, realizaram um piquenique do qual contribuíram para o preparo dos alimentos e se deixaram levar pelas atividades propostas pelas educadoras Elisângela Grein e Helena Colcheski.

Foi um dia de aprendizado e diversão, do qual todos ficaram gratos. Conta as educadoras que é positivo a realização de um passeio na natureza num período regular, pois desarma as pessoas de suas tensões e oportuniza o fortalecimento do vínculo, inclusive com as educadoras que têm o dever de serem próximas aos acolhidos.

Os acolhidos contam que gostaram do passeio, que é muito bom poder conhecer atrações turísticas que nem sabiam que existiam tão perto de Reserva. Para uma das acolhidas é muito bom ter o que fazer no final de semana e que estar sempre no Abrigo é chato. Uma adolescente disse que o passeio foi muito divertido e que gostaria de repetir mais vezes e que não sabia o quão especial é poder ficar na natureza e ouvir sons que nunca tinha prestado a atenção.

Na volta do parque, por solicitação, prazer e em incentivo aos bons comportamentos os acolhidos foram disponibilizados sorvete. Era um dia quente e havia muitas pessoas consumindo sorvete e é inegável que para eles o acesso reafirma que embora estejam acolhidos no poder do Estado, são crianças e adolescentes como todos os outros. O momento foi relatado como delicioso, naquele dia dormiram cansados e com um novo aprendizado na bagagem.

Regina da Silva Reifur
Coordenadora do Abrigo Municipal

E-mail: abrigomunicipal.reserva.pr@gmail.com

☎ 42 99925-1385



Saf Reserva



acolhe.reserva

Endereço: Rua Tibagi, 434 - Bairro de Lourdes CEP 84.320-000

Visualização de arquivos

Agência débito: 2523-2
Conta débito: 5224-8
CPF/CNPJ: 76169879/0001-61 MUNICIPIO DE RESERVA

Banco: 748
Agência crédito: 719-6
Conta crédito: 78279-3
Favorecido: HELENA COLCHESKI
Documento empresa: 00000032030000002087
Data pagamento: 07/10/2024
Valor pagamento: 175,40
Documento banco: 00000890000442954652
Data real pagamento: 07/10/2024
Valor real pagamento: 175,40
Autenticação: D6CFB1E835D9402A
